

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

O operador designado de **RUANDA**, Office national des postes Iposita Rwanda, deseja informar os operadores designados dos Países-membros da União da existência de várias emissões ilegais em nome da República de Ruanda.

«Estas emissões ilegais são:

- Jean Paul II (2003)
- Adamite de 650 FRW (2009)
- Prehnite de 650 FRW (2009)

O operador designado de Ruanda denuncia e condena tais práticas e recorda que as emissões ilegais prejudicam a reputação do Correio ruandês em geral e a dos serviços filatélicos em particular. Além disso, estes selos são emitidos em violação flagrante da legislação nacional sobre a produção dos selos postais, das disposições do artigo 8 da Convenção da União Postal Universal e da recomendação C 26/2008 do 24º Congresso.

Sobre o assunto, contamos com as iniciativas que a UPU e seus órgãos tomarem para combater este fenômeno. Também contamos com a ação de solidariedade dos outros operadores designados, que terão a gentileza de tomarem disposições cabíveis para nos ajudar a identificar os autores destes atos e levá-los à justiça.

Enfim, contamos com os filatelistas parceiros, que sempre mostraram interesse evidente pelos selos postais de Ruanda e que continuam a observar a regulamentação governando a circulação dos produtos filatélicos, e os convidamos a contactar, sempre que necessário, os operadores designados para alertá-los sobre a eventual irregularidade de algumas emissões.

O operador designado ruandês informa igualmente estes parceiros membros da União que, durante os anos 2000 e 2001, Ruanda não emitiu nenhum selo postal e a última emissão de selo postal foi em 21 de Novembro de 2003 sobre o tema «Luta contra a sida nas crianças». Qualquer emissão com uma data posterior é ilegal e deve ser tratada como tal.»

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

K.J.S. McKeown
Diretor do Desenvolvimento dos Mercados